

2.ª posição e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de agosto de 2015.

14 de agosto de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208877783

Despacho (extrato) n.º 9702/2015

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11715/2014, publicado na 2.ª série do DR n.º 203, de 21 de outubro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o licenciado Francisco José Azevedo Pereira, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental tem a seguinte constituição:

Presidente: Fernando Manuel da Silva Parente; Diretor de Serviços Vogais efetivos: Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior e Gabriel Filipe de Sá Santos Oliveira, Técnico Superior;

Vigais suplentes: Patrícia Agostinho Pinto, Técnico Superior e José Carlos Salgado Azevedo, Técnico Superior.

14 de agosto de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208877791

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 9703/2015**

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Finanças e Contabilidade, em anexo, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Licenciatura em Finanças e Contabilidade****1.º Ano — 1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia das Ciências Sociais	DSC	Semestral	133	TP: 30	5	
Enquadramento Jurídico da Atividade Empresarial	DSC	Semestral	133	TP: 52,5	5	
Princípios de Macroeconomia	CEE	Semestral	133	TP: 30	5	
Introdução à Contabilidade e Finanças	CEE	Semestral	133	TP: 67,5	5	
Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Empresariais I	MQSIG	Semestral	133	TP: 45	5	
Inglês Aplicado às Ciências Empresariais	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Princípios de Gestão de Empresas	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	
Contabilidade Financeira	CEE	Semestral	160	TP: 67,5	6	

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A — Cr 61/2015, de 17 de junho de 2015.

07.07.2015. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Finanças e Contabilidade

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

3 — Curso: Finanças e Contabilidade.

4 — Grau: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais e Económicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: áreas de especialização: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Económicas Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação de Gestão	CEE MQSIG	132	0
Direito e Ciências Sociais	DCS	21	0
Opção I	CEE	19	0
Opção II	CEE		4
<i>Total</i>		172	8

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação de Gestão	MQSIG	Semestral	133	TP: 30	5	
Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Empresariais II	MQSIG	Semestral	133	TP: 60	5	
Microeconomia	CEE	Semestral	107	TP: 45	4	
Princípios Fiscais, Contencioso e Procedimentos Tributários	DCS	Semestral	133	TP: 60	5	

2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Empresarial	DCS	Semestral	107	TP: 30	4	
Contabilidade de Gestão	CEE	Semestral	160	TP: 67,5	6	
Matemática Financeira	CEE	Semestral	133	TP: 60	5	
Prestação de Contas e Relato Financeiro	CEE	Semestral	107	TP: 45	4	
Estatística Aplicada às Ciências Empresariais	MQSIG	Semestral	160	TP: 30	6	
Introdução à Gestão de Instituições Financeiras	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seguros e Planos de Pensões	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	
Mercados e Investimentos Financeiros	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	
Finanças Empresariais I	CEE	Semestral	133	TP: 60	5	
Tributação do Consumo e Património	CEE	Semestral	133	TP: 60	5	
Gestão de Carteiras e Avaliação de Performance	CEE	Semestral	160	TP: 60	6	
Opção I, escolher uma entre: a) Contabilidade das Reestruturações Empresariais; b) Futuros e Opções; c) Contabilidade Pública.	CEE	Semestral	107	TP: 45	4	Optativa.

3.º Ano — 5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade das Sociedades	CEE	Semestral	160	TP: 60	6	
Tributação do Rendimento	CEE	Semestral	133	TP: 60	5	
Mercado de Ações	CEE	Semestral	160	TP: 45	6	
Auditoria Financeira e Controlo	CEE	Semestral	133	TP: 67,5	5	
Finanças Empresariais II	CEE	Semestral	133	TP: 60	5	
Sistemas de Controlo de Gestão	CEE	Semestral	107	TP: 45	4	

3.º Ano — 6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Avaliação de Empresas	CEE	Semestral	107	TP: 45	4	
Mercado de Obrigações	CEE	Semestral	160	TP: 45	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CEE	Semestral	133	E: 133	5	
Ética e Deontologia	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	
Avaliação de Projetos de Investimento	CEE	Semestral	133	TP: 45	5	
Opção II, escolher uma entre:						
a) Complementos de Finanças Empresariais;	} CEE	Semestral	107	TP: 45	4	Optativa.
b) Concentração de Empresas e Consolidação de Contas;						
c) Finanças Públicas.						

208873019

Edital n.º 762/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 13 de agosto de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que não decorreu ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, para os serviços de apoio à gestão e administração, para o desempenho de funções de organização e planeamento financeiro, de aprovisionamento/economato/património, e pedagógico da atividade escolar, na formação inicial e pós-graduada.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2015.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

9 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em área adequada ao conteúdo funcional do posto de trabalho

a ocupar, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00 — até ao termo do prazo fixado.

12 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;

Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos (para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público);

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou (para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público).

13 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

14 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

15 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

16.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.